



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.291, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 20.250.000,00 =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI, :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.250.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a execução de redes de distribuição de água no loteamento "Chácara Peixe", de acordo com o plano de trabalho, junto ao Ministério da Ação Social.

Artigo 2º - As despesas do presente Crédito Especial no valor acima descrito, correrão por conta do repasse da União, através do Ministério da Ação Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 15 de Fevereiro de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração